

EDITAL DRG/RGT Nº 020, DE 09 DE JUNHO DE 2022

PROCESSO SELETIVO

Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu

COMUNICAMOS, aos TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS do Campus Registro - IFSP, a abertura das inscrições para participação em Programa de pós-graduação "Stricto Sensu", em níveis de MESTRADO, DOUTORADO e PÓS-DOUTORADO, de acordo com a Lei no 8.112/90, Decreto no 9.991 de 28 de agosto de 2019, Portaria no 14 de 07 de julho de 2021 e normas institucionais em vigor, para o período de Julho a Dezembro de 2022.

Registro, 09 de junho de 2022.

Anibal Takeshiro Fukamati
Diretor Geral

CRONOGRAMA

Período de entrega dos documentos (Via SUAP)

De 09/06/2022 a 27/06/2022

Publicação do resultado preliminar

28/06/2022

Prazo para interposição de recursos

29/06/2022 e 30/06/2022

Publicação do resultado final da pontuação

01/07/2022

REQUISITOS

Os servidores interessados em participar do processo seletivo deverão atender aos requisitos previstos no Artigo 4º da [Portaria nº 14/21](#).

DA SOLICITAÇÃO

Quadro I – Fluxo do processo e respectivos prazos

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
1	Inscrição interessados	Abertura de edital. Inscrições via SUAP.	19 dias corridos
2	Análise documentação	O setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável realizará a análise da documentação, elaborará a classificação e publicará o resultado.	Até 6 dias corridos
3	Recursos	Interposição de recursos pelo interessado via SUAP, contendo justificativa.	2 dias úteis
4	Resultado final	Análise de recursos e publicação de resultado final pelo setor de Gestão de Pessoal e/ou comissão de técnico-administrativos responsável. Instrução do processo digital com resposta individual de recurso e Resultado Final de classificação.	1 dia útil
5	Análise pela chefia imediata	Análise, manifestação no processo digital quanto ao impacto do afastamento para o setor e a apresentação de um plano de trabalho e adaptação da escala de trabalho do setor após o afastamento do servidor. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso.	Até 5 dias corridos
6	Análise pelo Diretor-Geral/Pró-Reitor	Análise e manifestação no processo digital. Assinatura digital de documentação pertinente, quando for o caso. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável.	Até 5 dias corridos
7	Verificação de pareceres e tramitação	Quadro II ou III.	Até 2 dias úteis

Quadro II - Fluxo do processo e prazo após **deferimento** das chefias

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
--------------	------------------	---------------------	--------------

8	Tramitação para o setor de Desenvolvimento de Pessoal responsável, na Reitoria.	Revisão do processo. Publicação de portaria.	Até 10 dias corridos
---	---	--	----------------------

Quadro III - Fluxo do processo e prazo após indeferimento do Diretor-Geral/Pró-Reitor

Etapa	Descrição	Procedimento	Prazo
9	Tramitação para o servidor interessado	Interposição de recurso junto à CIS, se desejar, incluindo justificativa ao processo digital.	Até 2 dias úteis
10	Manifestação da CIS	Análise e formulação de parecer pela CIS.	Até 4 dias úteis
11	Pedido de reconsideração	Encaminhamento do parecer da CIS pelo interessado, solicitando reconsideração do Diretor-Geral/Pró-Reitor, se desejar.	Até 2 dias úteis
12	Parecer final do Diretor-Geral/Pró-Reitor	Manifestação final Assinatura de documentação pertinente, quando houver. Tramitação para o setor de Gestão de Pessoal responsável, para providências necessárias.	Até 2 dias úteis

CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO

Quadro IV – Critérios e Pontuação

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
Servidor que nunca foi contemplado com afastamento para qualificação	20 pontos
Tempo de efetivo exercício no IFSP	1 ponto/mês
Tempo de efetivo exercício no Campus atual de lotação	1 ponto/mês
Trabalho qualificado em nível de mestrado	30 pontos
Trabalho qualificado em nível de doutorado	20 pontos
Servidor com até um ano de prazo para integralizar o curso	40 pontos
Servidor de um a dois anos de prazo para integralizar o curso	30 pontos
Servidor de dois a três anos de prazo para integralizar o curso	20 pontos
Servidor com mais de três anos de prazo para integralizar o curso	10 pontos
Servidor que tenha participado em processo anterior e não tenha sido contemplado com afastamento por falta de força de trabalho no setor/campus.	10 pontos

São critérios de desempate, na seguinte ordem:

- Servidor que tenha como objeto de pesquisa o Instituto Federal ou comprove que sua pesquisatem potencial para beneficiar as atividades na instituição (para comprovação, será aceita declaração do orientador ou do programa de pós-graduação);
- Servidor com maior idade.

INSCRIÇÃO

- DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA -

Os servidores interessados deverão fazer abertura de processo eletrônico no SUAP com o Tipo de Processo: “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”. Neste mesmo processo, fazer o upload da documentação descrita abaixo:

1. Anexo I – Ficha de inscrição: Processo de Atualização de Pontuação para Afastamento Remunerado para Participação em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” - Técnico Administrativo (Não são necessárias as assinaturas);
2. Termo de Compromisso preenchido (Anexo II ou III) disponíveis no SUAP em:
 - a. DOCUMENTOS/PROCESSOS > Documentos Eletrônicos > Documentos
 - b. Adicionar Documento de Texto
 - c. Tipo de Documento: Termo

d. Modelo: Termo de Compromisso – Mestrado e Doutorado ou Pós-doutorado

3. Declaração de aceite ou comprovante de matrícula em Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” ou Histórico Escolar;
4. Comprovação (CAPES) de reconhecimento/recomendação do curso pelo Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, quando o programa não for de instituição pública de ensino: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos>;
5. Documento que comprove a possibilidade de reconhecimento do título no Brasil para os casos de Prograga de Pós-Graduação "Strictu Sensu" no exterior
6. Currículo atualizado extraído do SIGEPE - banco de Talentos;
7. Documentação para pontuação, conforme critérios do Edital.

Encaminhar o processo “com despacho” para CGP-RGT.

DAS VAGAS

O quantitativo de vagas é de: **02 vagas**

RECURSOS

Para interposição de recursos, o servidor deverá:

1. Providenciar a interpelação, acompanhada de documentação comprobatória – que julgar necessária – sob a forma eletrônica e/ou física.
2. Abrir processo eletrônico no SUAP com o tipo de processo “Pessoal: Afastamento para Pós-Graduação”, e Assunto: “Recurso - Afastamento Remunerado TAE”, em nível de acesso “público”, fazer upload da documentação e encaminhar ao setor competente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste comunicado impedirá o andamento da atualização de pontuação;
2. Entende-se como documentação atualizada – todos os documentos com data de emissão no MESMO SEMESTRE em que está ocorrendo a presente atualização da pontuação;
3. Os servidores contemplados terão o seu AFASTAMENTO FORMALIZADO a partir da publicação de portaria específica emitida pela Reitoria;
4. Entende-se como PRAZO LIMITE para inscrição os processos abertos no SUAP a partir de 09/06/2022 até a data de 27/06/2022 e para os recursos, de 29/06/2022 a 30/06/2022;
5. A inscrição realizada fora do prazo e/ou ausência de qualquer um dos documentos exigidos neste comunicado, acarretarão a DESCLASSIFICAÇÃO do (a) servidor (a) inscrito (a), considerando as especificidades de cada fase;
6. O servidor contemplado fará jus às férias, conforme o artigo 5º da orientação normativa nº 02/2011, da Secretaria de Gestão Pública;
7. As férias que estiverem agendadas para exercícios posteriores ao início do afastamento serão automaticamente remar cadas para o exercício atual;
8. Para efeito de CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO NO IFSP, serão considerados:
 - O tempo no cargo – para o qual o (a) servidor (a) foi aprovado (a) – e encontra-se exercendo as atribuições profissionais inerentes a esta atividade - no último concurso prestado no IFSP;
 - O período compreendido entre a data de início de efetivo exercício no IFSP no término do prazo para inscrição no processo Seletivo de Afastamento Remunerado para participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu previsto neste comunicado, no item “CRONOGRAMA”.
9. Os servidores contemplados que recebam Bolsa/Financiamento de Cursos de Graduação e Pós-Graduação (Incentivo Educacional) concedidos pelo IFSP, deverão solicitar o cancelamento do mesmo imediatamente após a emissão da portaria de afastamento, uma vez que o afastamento remunerado para participação em programa de pós-graduação Stricto Sensu não poderá ser concomitante com o recebimento do incentivo educacional;
10. Para mais esclarecimentos, envie e-mail para: cgp.rgt@ifsp.edu.br;
11. Os CASOS OMISSOS serão resolvidos conforme Portaria TAE de afastamento do IFSP.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 09/06/2022 09:26:53.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 360896

Código de Autenticação: ea924c0bd7



Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000